



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 163

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			28
Atos do Poder Executivo	1	16	
Vice-Governadoria		17	
Secretaria de Gestão Administrativa	1	18	
Secretaria de Fazenda	2	18	28
Secretaria de Educação		18	
Secretaria de Saúde	8	19	32
Secretaria de Ação Social	9	24	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	9	25	33
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...		25	33
Secretaria de Transportes	9	25	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	10	26	33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	10	26	33
Secretaria de Cultura	10		34
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11	26	34
Secretaria de Solidariedade			34
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	12	27	35
Secretaria de Planejamento e Coordenação	13		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	15		35
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 23.990, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre a concessão do adicional previsto no artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002 e dá outras providências..

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Comandantes-Gerais do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Distrito Federal, para concessão do adicional de Certificação Profissional de que trata o artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 2º - Ficam ratificados os atos de concessão do adicional de que trata o artigo anterior, referentes ao período de 31 de julho de 2002 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.991, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Saúde Mental, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com inciso III do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e o disposto no artigo 17º do Decreto nº 21.170/2000, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Coordenadoria de Saúde Mental, diretamente subordinada à Subsecretaria de Atenção à Saúde – SAS.

Art. 2º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as funções e os cargos comissionados constantes do Anexo I, deste Decreto e exonerados os respectivos ocupantes.

Art. 3º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as funções e os cargos em comissão constantes do Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - O apoio administrativo e as despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º - O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal definirá as competências e atribuições de cargos e empregos integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS (Decreto nº 23.991, de 22 de AGOSTO de 2003.)

Denominação	Símbolo	Quant.	Valor (R\$)	Total
Lei nº 2.916, 15/02/01 de autoria do Poder Executivo	DFA – 14	04	2.336,51	9.346,04
Chefe do Núcleo de Saúde Mental da Gerência de Recursos Médico Assistenciais, da Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde/SAS	DFG-07	01	805,61	805,61
TOTAL GERAL		05	–	10.151,65

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS (Decreto nº 23.991, de 22 de AGOSTO de 2003.)

Denominação	Símbolo	Quant.	Valor (R\$)	Total
Chefe da Coordenadoria de Saúde Mental	DFG – 14	01	2.336,51	2.336,51
Assessor	DFA – 12	04	1.737,90	6.951,60
Assistente	DFA – 07	01	805,61	805,61
TOTAL GERAL		06	–	10.093,72

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2003

PROCESSO: 030.002.703/2003. INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa, AS-SUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa Digital Representações e Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), para fazer face as despesas com renovação de assinatura do Jornal Correio Braziliense para esta Secretaria. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação

constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.001.187/2001. INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa, AS-SUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa DISTRITO FEDERAL LOGÍSTICA FINAL LTDA, no valor de R\$ 438,12 (quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos), para fazer face as despesas com renovação de assinatura do Jornal do Brasil, para esta Secretaria. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.002.422/2001. INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa, AS-SUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)), para fazer face as despesas com renovação de assinatura do Jornal Gazeta Mercantil, referente ao período de agosto/2003 a julho/2004, para esta Secretaria. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme documentação anexa nos autos. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de julho de 2003

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a, de 10 de julho de 2002, decide indeferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no âmbito do PRÓ-DF, para os requerentes constantes dos processos a seguir relacionados, em razão de os mesmos não possuírem benefício fiscal homologado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI-DF conforme determina o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999:
PROCESSO; REQUERENTE; IMÓVEL
043.001477/02; BRATEL BRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; PÓLO DE MODAS RUA 12 LOTE 02 GUARÁ – DF; 042.009762/02; CAFÉ DO SÍTIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; QS 09 RUA 100 LT 04 ÁGUAS CLARAS – TAGUATINGA – DF; 043.002350/01; EDILAMAR BEZERRA CARVALHO – ME; PÓLO DE MODAS RUA 12 LOTE 30 GUARÁ – DF
043.001037/02; ELÉTRICA ELETROPLEX LTDA.; PÓLO DE MODAS RUA 12 LOTE 04 GUARÁ – DF; 040.006177/02; JACAREZINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.; SCIA Q. 13 CONJ. 01 LOTES 06 E 07-GUARÁ – DF; 043.002263/01; MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ME; PÓLO DE MODAS RUA 12 LT 48 GUARÁ – DF; 043.002486/01; MARIA DOS ANJOS CHAGAS DE CASTRO – ME; PÓLO DE MODAS RUA 15 LOTE 20 GUARÁ – DF; 043.001414/02; MILLU CONFECÇÕES LTDA ME;;

PÓLO DE MODAS RUA 15 LOTE 09 GUARÁ – DF; 043.002258/01; NORMA FREITAS AMARAL ME; PÓLO DE MODAS RUA 15 LOTE 06 GUARÁ – DF; 043.002262/01; PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA; PÓLO DE MODAS RUA 01 LOTE 01 GUARÁ – DF; 043.000220/02; TERESINHA DE JESUS DUARTE BATISTA ME; PÓLO DE MODAS RUA 05 LOTE 25 GUARÁ – DF.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.
Os requisitos Legais para o indeferimento dos pedidos foram verificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e foram ratificados por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.
Cientifiquem-se os requerentes e após, arquivem-se os processos.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 11 de julho de 2003

PROCESSO: 040002196/2001. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 353, de 9 de janeiro de 2001:
QR 1A CONJ. T LOTE 14; Candangolândia; ALDO ALVES DE MEDEIROS; QRO CONJ. VC LOTE 30; Candangolândia; EDVALDO RIBEIRO DE SOUSA; QR 1A CONJ. O LOTE 11; Candangolândia; SEBASTIÃO REIS NUNES DA SILVA; QNQ 02 CONJ. 22 LOTE 01; Ceilândia; ANA AMÉLIA TRAJANO DE OLIVEIRA; QNQ 06 CONJ. 07 LOTE 13; Ceilândia; ESTER SOARES GOMES; QNQ 01 CONJ. 09 LOTE 03; Ceilândia; MARIA APARECIDA DE FARIA; QE 46 CONJ. M LOTE 06; Guará; MIGUEL AUGUSTO CARVALHO VIANA; QD. 03 CONJ. 3B LOTE 35; Planaltina; ADENILZA DE SOUSA ALMEIDA; QD 04 CONJ. 4J LOTE 18; Planaltina; DILMA CARVALHO DE ANDRADE; QD H CONJ. H1 LOTE 03; Planaltina; EUFROZINA MARIA DA SILVA; QD 05 CONJ. 5 I LOTE 02; Planaltina; FRANCISCO JESUS MACHADO; QD. 07 CONJ. 7-E LOTE 13 - JARDIM RORIZ; Planaltina; JOSÉ ANTONIO BENTO; QD. 03 CONJ. 3-D LOTE 48; Planaltina; LUCINÉIA SIQUEIRA DE MELO; QD. 02 CONJ. 2-B LOTE 21 - JARDIM RORIZ; Planaltina; MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA OLIVEIRA; QD 06 CONJ. 6F LOTE 13; Planaltina; MARIA DE LOURDES MERCES DE OLIVEIRA; QD 04 CONJ. 4L LOTE 41; Planaltina; MARIA DOS SOCORRO CAMARA; QD 03 CONJ. 3 D LT 48; Planaltina; RAIMUNDO MANOEL DE SOUSA; QD 07 CONJ. 7B LOTE 21; Planaltina; WESER PEREIRA DA SILVA; QD 206 CONJ. 13 LOTE 02; Recanto das Emas; ADEILDO SABINO DA SILVA; QD 603 CONJ. 11 LOTE 03; Recanto das Emas; AFRANIO LAZARO CORREIA; QD 405 CONJ. 10 LOTE 24; Recanto das Emas; ALBERICO FURTADO MOREIRA; QD 604 CONJ. 22 LOTE 12; Recanto das Emas; ALBINE JOSE BEZERRA DE SOUZA; QD 310 CONJ. 05 LOTE 01; Recanto das Emas; ANTONIO ALVES TEIXEIRA; QD 304 CONJ. 10 LOTE 16; Recanto das Emas; APARECIDA VIEIRA DA SILVA; QD 301 CONJ. 02 LOTE 15; Recanto das Emas; AYLTON MARTINS RAMOS; QD 204 CONJ. 20 LOTE 07; Recanto das Emas; CECILIA LUIZ DE SOUZA; QD 301 CONJ. 03 LOTE 10; Recanto das Emas; CLESIO RIBEIRO MESQUITA; QD 201 CONJ. 09 LOTE 01; Recanto das Emas; CLEUSA DE FATIMA SILVA QUEROZ; QD 205 CONJ. 13 LOTE 09; Recanto das Emas; DAGMAR BRAULE PINTO BANDEIRAS; QD 402 CONJ. 05 LOTE 10; Recanto das Emas; DILAU-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

RA FERREIRA DOS SANTOS; QD 401 CONJ. 06 LOTE 01; Recanto das Emas; EDILSON FREIRES VILA NOVA; QD 804 CONJ. 10 LOTE 37; Recanto das Emas; EDVALDO CONSTANTINO LOPES; QD 105 CONJ. 05 A LOTE 11; Recanto das Emas; ELIANE MAGALHÃES ROCHA; QD 305 CONJ. 06 LOTE 08; Recanto das Emas; ELISEU MOREIRA DA SILVA FILHO; QD 403 CONJ. 06 LOTE 19; Recanto das Emas; EMERI NARCISIO DE SOUZA; QD 105 CONJ. 04 LOTE 06; Recanto das Emas; EMIVAL FRANCISCO ALVES; QD 308 CONJ. 01 LOTE 16; Recanto das Emas; EUNICE FARAGO GUEDES; QD. 405 CONJ. 08 LOTE 23; Recanto das Emas; FLORACI FERNANDES SANTANA; QD 802 CONJ. 15 LOTE 01; Recanto das Emas; FRANCISCA FRANCO DE OLIVERIA FERNANDES; QD 401 CONJ. 09 LOTE 05; Recanto das Emas; FRANCISCO ANTONIO RAMOS DE LIMA; QD 604 CONJ. 10 LOTE 18; Recanto das Emas; FRANCISCO NONATO DA SILVA; QD. 403 CONJ. 07 LOTE 02; Recanto das Emas; GERALDA ROSA FELICIANO; QD 303 CONJ. 07 LOTE 18; Recanto das Emas; GILDO DA SILVA; QD 205 CONJ. 19 LOTE 03; Recanto das Emas; GILMAR SOUZA COSTA; QD 804 CONJ. 16 LOTE 22; Recanto das Emas; HERMENEGILDO VIEIRA DE SOUSA; QD. 300 CONJ. 12 LOTE 21; Recanto das Emas; IVAN PEREIRA DE ARAÚJO; QD 308 CONJ. 08 LOTE 16; Recanto das Emas; JEFFERSON SEVERINO BRAGA SILVA; QD 405 CONJ. 02 LOTE 17; Recanto das Emas; JOAO BARBOSA LEITE NETO; QD 103 CONJ. 21 A LOTE 03; Recanto das Emas; JOAO BATISTA PESSOA DA SILVA; QD 310 CONJ. 09 A LOTE 09; Recanto das Emas; JOAO ZAFRED NETO SOUZA; QD 802 CONJ. 14 LOTE 19; Recanto das Emas; JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA; QD 802 CONJ. 17 LOTE 05; Recanto das Emas; JORGE RIBEIRO DA SILVA; QD 203 CONJ. 16 LOTE 16; Recanto das Emas; JOSE ALBERTO ALVES DE SOUZA; QD 204 CONJ. 12 LOTE 05; Recanto das Emas; JOSE ANTONIO BATISTA; QD 403 CONJ. 02 LOTE 03; Recanto das Emas; JOSE BEZERRA; QD 101 CONJ. 18 LOTE 13; Recanto das Emas; JOSE FELISBERTO; QD 403 CONJ. 12 LOTE22; Recanto das Emas; JOSE NAN DA SILVA; QD 304 CONJ. 7 LOTE 09; Recanto das Emas; JOSE NILSON SOARES DE SOUSA; QD 311 CONJ. 02 LOTE 09; Recanto das Emas; JOSE RIBAMAR LINHARES; QD 303 CONJ. 07 LOTE 10; Recanto das Emas; JOSE RODRIGUES DE SOUZA; QD 104 CONJ. 09 A LOTE 15; Recanto das Emas; JOSELI CESAR DOS SANTOS ROCHA; QD 205 CONJ. 01 LOTE 01; Recanto das Emas; JOSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA NETO; QD 403 CONJ. 02 LOTE 24; Recanto das Emas; JUDITH MARIA DOS SANTOS; QD 401 CONJ. 02 LOTE 03; Recanto das Emas; LAURICE SILVA DE AZEVEDO; QD 602 CONJ. 09 LOTE 12; Recanto das Emas; LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO; QD 403 CONJ. 12 LOTE 06; Recanto das Emas; MARIA CELIA MARTINS BARBOSA DA SILVA; QD 304 CONJ. 10 LOTE 08; Recanto das Emas; MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA; QD 205 CONJ. 21 LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA DAS GRAÇAS GARCIA; QD 309 CONJ 07 LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA DAS NEVES LIMA VIEIRA; QD 203 CONJ. 18 LOTE 13; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES VIANA SANTOS MENDES; QD 302 CONJ. 11 LOTE 15; Recanto das Emas; MARIA DO AMAPARO SILVA MORAIS; QD 114 CONJ. 02 LOTE 03; Recanto das Emas; MARIA DO REMEDIO CORREIA CARDOSO; QD 206 CONJ. 13 LOTE 08; Recanto das Emas; MARIA ERNESTINA OLIVEIRA SANTOS; QD 109 CONJ. 11 LOTE 15; Recanto das Emas; MARIA LUIZA ALEIXO FERNANDES; QD 309 CONJ. 5 LOTE 10; Recanto das Emas; MARIA MADALENA DE SOUZA; QD 804 CONJ. 09 LOTE 02; Recanto das Emas; MARIA SALETE; QD 405 CONJ. 32 LOTE 15; Recanto das Emas; MARIA SONIA SANTANA; QD 304 CONJ. 11 LOTE 04; Recanto das Emas; MARISA CRUZ DE FARIAS; QD 403 CONJ. 18 LOTE 06; Recanto das Emas; MARLI PEREIRA BORGES; QD 308 CONJ. 07 LOTE 16; Recanto das Emas; MILSON PEREIRA ALVES; QD 405 CONJ. 17 LOTE 11; Recanto das Emas; ODETE DE FRANÇA COSTA; QD 102 CONJ. 07 LOTE 17; Recanto das Emas; PEDRO ALVES FREIRES; QD 301 CONJ. 12 LOTE 03; Recanto das Emas; SEBASTIANA ROSIMEIRE DE JESUS; QD 300 CONJ. 30 LOTE 10; Recanto das Emas; SILVIA MARIA SAUDERS COSTA DE OLIVEIRA; QD 304 CONJ. 12 LOTE 16; Recanto das Emas; SONIA MARIA SOUSA ARAUJO; QD 102 CONJ. 10 LOTE 07; Recanto das Emas; TELMA CRISTINA PEREIRA; QD 205 CONJ 17 LOTE 08; Recanto das Emas; TEREZINHA MARIA DE JESUS; QD 105 CONJ. 05 LOTE 16; Recanto das Emas; VALDETE MENDONÇA DE GUSMAO; QD 804 CONJ. 15 LOTE 10; Recanto das Emas; VALDICE BISPO DE CARVALHO; QD 205 CONJ. 04 LOTE 04; Recanto das Emas; VANIA DO CARMO OLIVEIRA PAULINA DA SILVA; QD 604 CONJ. 07 LOTE 12; Recanto das Emas; VANILDO PEREIRA DA SILVA; QD 309 CONJ. 03 LOTE 13; Recanto das Emas; VENANCIO RODRIGUES OLIVEIRA; QD 309 CONJ. 06 LOTE 02; Recanto das Emas; VERA SANDRA DE SOUZA; QD. 205 CONJ. 10 LOTE 06; Recanto das Emas; VITA ANDRÉ DE JESUS; QD 105 CONJ. 05 LOTE 2; Recanto das Emas; WILLIAN MUDUKE THOMPSON LUIZ DOS SANTOS; QD 604 CONJ. 13 LOTE 01; Recanto das Emas; ZORAIDE NEVES DE QUEIROZ; QR 318 CONJ. 07 LOTE 05; Samambaia; ALDEMIR FERREIRA TAVARES; QR 403 CONJ. 10 LOTE 22; Samambaia; ANTONIA ELIZENIR LEAL; QR 502 CONJ. 18 LOTE 18; Samambaia; ANTONIA MARIA DE S COSTA; QR 115 CONJ. 02 LOTE 14; Samambaia; ANTONIO ALVES DOS SANTOS; QR 515 CONJ. 08 LOTE 05; Samambaia;

ANTONIO DE PAIVA MOREIRA; QR 312 CONJ. 07 LOTE 11; Samambaia; BENEDITA NATIVIDADE VEIGAS; QR 413 CONJ.07 LOTE 17; Samambaia; BERTOLINA GOMES; QR 323 CONJ 13 LT 24; Samambaia; CLOTILDES GUIMARÃES LOPES; QR 415 CONJ. 04 LOTE 21; Samambaia; DANIEL CARLOS BARBOSA; QR 502 CONJ. 05 LOTE 34; Samambaia; DIONIZIO MATOS DA SILVA; QR 404 CONJ. 19 LOTE 02; Samambaia; DIRCEU FRANCISCO GUIMARAES; QR 511 CONJ. 11 LOTE 10; Samambaia; DIVANILDE RIBEIRO DOS SANTOS; QR 508 CONJ. 02 LOTE 14; Samambaia; DOMINGOS ANANIAS GUIMARAES; QR 504 CONJ. 07 LOTE 39; Samambaia; EDSON TARGINO MACEDO FILHO; QR 315 CONJ 02 LT 03; Samambaia; ERALDO SEABRA; QR 501 CONJ. 01 LOTE 10; Samambaia; FERNANDO SOARES FILHO; QR 508 CONJ. 01 LOTE 29; Samambaia; FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA QR 403 CONJ. 18 LOTE 03; Samambaia; FRANCISCO DE ASSIS; QR 417 CONJ. 12 LOTE 22; Samambaia; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA; QR 617 CONJ. 01 LOTE 13; Samambaia; FRANCISCO DOS SANTOS MAIA; QR 511 CONJ. 08 LOTE 02; Samambaia; GERALDA MOREIRA RODRIGUES; QR 405 CONJ. 17 LOTE 12; Samambaia; GERALDO DO CARMO DA SILVA; QR 318 CONJ. 05 LOTE 08; Samambaia; GILVAN HONÓRIO DA SILVA; QR 508 CONJ. 02 LOTE 03; Samambaia; HARUKA MORIBAYSHI; QR 122 CONJ. 01 LOTE 21; Samambaia; IVONE FRANCISCA FIGUEIREDO; QR 206 CONJ. 05 LOTE 01; Samambaia; JOSÉ CAETANO DA SILVA; QR 623 CONJ. 07 LOTE 07; Samambaia; JOSE DE ARIMATEIA ALVES; QR 519 CONJ. 06 LOTE 02; Samambaia; JOSE DE SOUSA MARTINS; QR 123 CONJ. 12 LOTE 03; Samambaia; JOSE DOMINGOS DOURADO VIANA; QR 313 CONJ. 13 LOTE 15; Samambaia; JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA; QR 409 CONJ. 06 LOTE 18; Samambaia; JOSIAS ALVES DA SILVA; QR 419 CONJ. 06 LOTE 12; Samambaia; LINDOMAR GOMES DOS SANTOS; QR 325 CONJ. 01 LOTE 03; Samambaia; LUCIA HELENA DE SOUZA; QR 304 CONJ. 12 LOTE 16; Samambaia; LUIS DE MELO GOMES; QR 417 CONJ. 06 LOTE 06; Samambaia; MAIRA DA VITORIA MONTEIRO; QR 423 CONJ. 01 LOTE 23; Samambaia; MARIA AGRIPINA S. LIMA; QR 321 CONJ. 04 LOTE 11; Samambaia; MARIA ALVES DE ALMEIDA; QR 511 CONJ. 04 LOTE 24; Samambaia; MARIA ANTONIA DO DESTERRO; QR 517 CONJ 03 LOTE 17; Samambaia; MARIA CLARICE MAIA DO NASCIMENTO; QR 327 CONJ 04 LOTE 19; Samambaia; MARIA DO SOCORRO FONSECA SILVA; QR 309 CONJ 01 LOTE 13; Samambaia; MARIA ISABEL VICENTE DOS SANTOS; QR 516 CONJ. 03 LOTE 21; Samambaia; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA; QR 307 CONJ. 06 LOTE 01; Samambaia; MARINÊS FERNANDES DA SILVA; QR 306 CONJ. 06 LOTE 11; Samambaia; MARLENE BRAZ DE AZEVEDO; QR 415 CONJ. 16 LT 24; Samambaia; MAURA BORGES LEAL; QR 212 CONJ. 09 LOTE 09; Samambaia; NORMA DE SOUZA MATOS; QR 423 CONJ. 02 LOTE 13; Samambaia; RAIMUNDO VAZ DE LIMA; QR 501 CONJ. 06 LOTE 17; Samambaia; REGINALDO DUARTE CORREA; QR 421 CONJ 02 LOTE 13; Samambaia; SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE; QR 415 CONJ. 10 LOTE 21; Samambaia; SONIA MARIA DE OLIVEIRA; QR 615 CONJ. 09 LOTE 08; Samambaia; SONIA SILVA DUTRA; QR 407 CONJ. 10 LOTE 18; Samambaia; TERESINHA OLIVEIRA DELMONDES; QR 318 CONJ. 10 LOTE 13; Samambaia; VIRGOLINA GONÇALVES DO NASCIMENTO; QR 204 CONJ. G LOTE 13; Santa Maria; ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA; QR 309 Conj. F Lote 09; Santa Maria; ADAO SOARES DE SOUZA; QR 204 Conj. G Lote 30; Santa Maria; ADELAIDE DA COSTA NASCIMENTO; QR 212 CONJ. C LOTE 03; Santa Maria; AMIR DA SILVA FARAGO; QR 315 CONJ. A LOTE 03; Santa Maria; ANTONIO PINHEIRO DE FRANÇA; QR 116 CONJ. B LOTE 04; Santa Maria; ATAIDE GOMES ALVES; QR 303 Conj. I Lote 35; Santa Maria; ATAIDES BARBOSA DOS SANTOS; QR 209 CONJ. B LOTE 02; Santa Maria; BALTAZAR GONÇALVES RIOS; QR 209 Conj. K Lote 03; Santa Maria; CARLOS ROBERTO DA SILVA; QR 202 Conj. F Lote 13; Santa Maria; CARLOS ROBERTO JUSTO; QR 204 CONJ. E LOTE 09; Santa Maria; CICERO JOSÉ DE MAGALHÃES; QR 204 CONJ. G LOTE 32; Santa Maria; CLEONICE ALVES DOS SANTOS; QR 208 Conj. H Lote 16; Santa Maria; CRESO PASCOAL DINIZ; QR 318 Conj. B Lote 09; Santa Maria; CRISTOVAM COUTO SILVA; QR 206 Conj. L Lote 13; Santa Maria; DIVINA MARIA DOS SANTOS; QR 308 Conj. H Lote 24; Santa Maria; EDIMAR MENESES DE ARAUJO; QR 517 CONJ. M LOTE 24; Santa Maria; ELIAS COSTA E SILVA; QR 417 CONJ. B LOTE 12; Santa Maria; ELIZEU ESCOLA; QR 205 CONJ. K LOTE 07; Santa Maria; EUCLIDES MACIEL FILHO; QR 214 Conj. A Lote 12; Santa Maria; EULALIA DOS SANTOS SILVA; QR 303 CONJ. E LOTE 17; Santa Maria; EVA PEREIRA DA SILVA; QR 312 CONJ. L LOTE 30; Santa Maria; FABIANA RITA DA FONSECA; QR 312 Conj. G Lote 16; Santa Maria; FERNANDO JOAO DA SILVA; QR 315 CONJ. N LOTE 14; Santa Maria; FRANCISCO ALVES RODRIGUES; QR 310 Conj. A Lote 03; Santa Maria; FRANCISCO EVERTO RIBEIRO FERREIRA; QR 117 Conj. B Lote 12; Santa Maria; FRANCISCO NORBERTO; QR 213 Conj. A Lote 19; Santa Maria; GERALDO FELIPE DOS SANTOS; QR 207 Conj. A Lote 02; Santa Maria; GERALDO MANGUEIRA DE MENEZES; QR 209 Conj. G Lote 13; Santa Maria; GERALDO RIBEIRO DA SILVA; QR 402 Conj. C Lote 02; Santa Maria; GETULIO TIMBA LIMA; QR 117 CONJ. H LOTE 07; Santa Maria; GILDENY FERNANDES LIS-

BOA; QR 208 Conj. I Lote 09; Santa Maria; GILDETE MARIA FERREIRA DE ALENCAR; QR 516 Conj. A Lote 22; Santa Maria; GILVANDA COSTA DE ARAUJO; QR 301 Conj. H Lote 04; Santa Maria; GLAUCE MARIA XAVIER SILVA; QR 313 CONJ. G LOTE 05; Santa Maria; GONÇALO MARTINS DA SILVA; QR 201 CONJ. G LOTE 37; Santa Maria; HELOISA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA; QR 209 Conj. A Lote 20; Santa Maria; IRACEMA BISPO CELESTINO; QR 310 Conj. B Lote 27; Santa Maria; IRINEU ALVES DE SOUSA; QR 116 Conj. F Lote 15; Santa Maria; ISABEL CLARE SOUZA; QR 303 Conj. C Lote 12; Santa Maria; IVONE RITA DA SILVA; QR 313 Conj. N Lote 12; Santa Maria; JOANA ROSA DO NASCIMENTO; QR 202 Conj. H Lote 09; Santa Maria; JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA; QR 210 Conj. I Lote 19; Santa Maria; JOAO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA; QR 313 Conj. G Lote 18; Santa Maria; JOAO DOMINGOS BRITO; QR 209 CONJ. B LOTE 01; Santa Maria; JOAO RIBEIRO NETTO; QR 206 CONJ. K LOTE 21; Santa Maria; JOSE APARECIDO COSTA BARROS; QR 212 CONJ. H LOTE 15; Santa Maria; JOSÉ BALBINO DA COSTA; QR 517 Conj. F Lote 23; Santa Maria; JOSE CARLOS DO NASCIMENTO; QR 318 CONJ. I LOTE 14; Santa Maria; JOSE FELIX DA SILVA; QR 217 Conj. B Lote 10; Santa Maria; JOSE HUMBERTO VIEIRA LOBO; QR 214 Conj. O Lote 09; Santa Maria; JOSE LEMOS DE OLIVEIRA; QR 317 CONJ. C LOTE 23; Santa Maria; JOSÉ MARIA MEDEIROS; QR 316 Conj. C Lote 20; Santa Maria; JOSEFA XIMENES DE MELO; QR 518 CONJ. D LOTE 28; Santa Maria; JULIANA RIBEIRO MOTA; QR 417 Conj. D Lote 15; Santa Maria; JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS; QR 100 CONJ. I LOTE 14; Santa Maria; LEONICE LIMA DE OLIVEIRA; QR 100 Conj. L Lote 10; Santa Maria; LOURDES DIAS REBELO; QR 416 CONJ. N LOTE 30; Santa Maria; LUCIO HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; QR 202 Conj. J Lote 21; Santa Maria; MARCOS HUMBERTO MODESTO; QR 301 CONJ. F LOTE 16; Santa Maria; MARIA APARECIDA BARROS SANTOS; QR 217 CONJ. H LOTE 06; Santa Maria; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES; QR 207 CONJ. G LOTE 11; Santa Maria; MARIA DA LUZ DOS SANTOS CUNHA NASCIMENTO; QR 302 Conj. D Lote 21; Santa Maria; MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA; QR 214 CONJ. D LOTE 08; Santa Maria; MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA; QR 205 CONJ. A LOTE 28; Santa Maria; MARIA FERREIRA DE SOUZA; QR 207 Conj. A Lote 19; Santa Maria; MARIA JUREMA DO NASCIMENTO; QR 417 Conj. A Lote 01; Santa Maria; MARIA NILZA DA SILVA; QR 214 CONJ. J LOTE 11; Santa Maria; MARIA VERONICA DA SILVA DE MELO; QR 207 Conj. A Lote 16; Santa Maria; MARILENE AVELINO DE SOUZA LIMA; QR 402 Conj. D Lote 01; Santa Maria; MARILENE PEREIRA DOS SANTOS; QR 207 CONJ. I LOTE 23; Santa Maria; MARILUCIA SILVA SANTOS; QR 313 CONJ. L LOTE 29; Santa Maria; MARIO DA PAZ DA SILVA; QR 518 Conj. C Lote 21; Santa Maria; MARLENE ALVES LESSA; QR 403 Conj. N Lote 04; Santa Maria; MARONETA LOPES DE FIGUEIREDO; QR 212 Conj. K Lote 09; Santa Maria; NELSON LOPES DE SOUSA; QR 210 CONJ. O LOTE 05; Santa Maria; NELSON SILVA FEITOSA; QR 313 Conj. D Lote 03; Santa Maria; NEUZA MARIA RAFAEL; QR 310 Conj. E Lote 08; Santa Maria; NILTON CELESTINO DIAS; QR 316 CONJ. M LOTE 09; Santa Maria; NILTON COSTA DE SOUSA; QR 308 Conj. J Lote 16; Santa Maria; ODETE MACHADO RAMOS DA SILVA; QR 206 CONJ. C LOTE 30; Santa Maria; OSVALDO ANTÔNIO DA CUNHA; QR 117 CONJ. P LOTE 06; Santa Maria; PAULO RODRIGUES MEIRELES; QR 517 CONJ. O LOTE 30; Santa Maria; RAIMUNDO PESSOA LEONIDAS; QR 118 Conj. Q Lote 14; Santa Maria; RAIMUNDO SILVA; QR QR 418 CONJ. N LOTE 18; Santa Maria; RAYDALVA DA SILVA VIANA; QR 318 Conj. M Lote 08; Santa Maria; ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS; QR 518 Conj. N Lote 07; Santa Maria; SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS; QR 208 CONJ. C LOTE 02; Santa Maria; VALDEVINO BATISTA DOS SANTOS; QR 117 Conj. C Lote 15; Santa Maria; VANDERLINO ALVES PEQUENO; QR 208 CONJ. K LOTE 31; Santa Maria; VERA LUCIA MARQUES DE SOUZA MONTEIRO

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se SEDUH a para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de julho de 2003

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no

artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir os pedidos de reconhecimento de isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF, a seguir relacionados em razão de os requerentes não terem cumprido Notificações expedidas pelo NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, não tendo, desta forma, como assegurar que os mesmos atendem os requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e no artigo 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com as suas alterações subsequentes:

PROCESSO; REQUERENTE; IMÓVEL; NOTIFICAÇÕES

160000525/00; ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.; Q. 20 LT 02, 04, 06 e 08 – SETOR. IND. – CEILÂNDIA; 936/02; 160000653/00; BRAS-MED – BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA; CJ 17 LT 09 – ADE ÁGUAS CLARAS; 935/02; 160002189/00 e 047000463/02; CAMARIM BOUTIQUE E CABELEIREIROS LTDA – ME; SPLM CJ 08 LT 02 – NÚCLEO BANDEIRANTE; 014/02; 380/02 e 918/02; 160002188/00 e 047000506/02; CHARLES DICKENS AZARO AMARAL – ME; SIBS Q. 01 CJ D LT 11 – NÚCLEO BANDEIRANTE; 369/02; 925/02 e 138/03; 160000650/00; EWEC CONSTRUÇÕES LTDA.; CJ 01 LT 13–ADE–ÁGUAS CLARAS; 930/02 e 144/03; 160002196/00 e 048000695/02; FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA.- ME; Q. 04 CJ F LT 16 – SOF/NORTE; 006/02; 366/02; 912/02 e 148/03; 160000967/00; GORI LAURO HOLESKO ME; SEES QD. 11 LT 15 – SOBRADINHO; 148/01; 192/01; 367/02 e 916/02; 160002198/00; JOSÉ PAULO CIRINO DE PAIVA – ME; SEES QD 01 LT 14 – SOBRADINHO; 24/02; 160000971/00; LUIZA MARIA SOARES-ME; SPLM CJ 8 LT 1– NÚCLEO BANDEIRANTE; 178/01; 020/02; 364/02 e 938/02; 160001757/02; MADEIREIRA PLANALTO LTDA.; CJ 15 LT 09–ADE–ÁGUAS CLARAS; 060/03; 160002204/00; MARCIA BARROS TUCUNDUVA ARANTES-ME; SPLM CJ 07 LT 19 – NÚCLEO BANDEIRANTE; 028/02; 942/02e 363/02; 160000975/00; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA TINTAS – ME; SOF NORTE Q. 04 CJ E LJ 55; 361/02;913/02 e 149/03; 160000972/00; ME DE SOUZA CONFECÇÕES DE ROUPAS ME; SEES QD. 08 LT 26 – SOBRADINHO; 368/02; 160000982/00; MULTITEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; SPLM CJ 5 LT 2 – NÚCLEO BANDEIRANTE; 372/02; 939/02 e 133/03; 160000983/00; NACIONAL AUTOWOKS MECÂNICA. LANTAGEM E. PINTURA LTDA.-ME; SEES QD 8 LT 19 – SOBRADINHO; 385/02 e 917/02; 160000721/00; RIDIVILTON GOMES ALVES-ME; QN 07 CJ 01 LT 03 – RIACHO FUNDO; 150/03; 160000508/00; RLM COMÉRCIO E REP. LTDA.; SEES QD. 11 LT 09 – SOBRADINHO; 919/02; 160001074/02; SOLTEC ENGENHARIA LTDA.; LT 4 CJ 01 Q. 12 – SCIA – GUARÁ; 099/03; 160000523/00; SULAMAR VEÍCULOS LTDA.; Q. 15 CJ. 01 LT 04 – SCIA – GUARÁ; 937/02; 160000511/00; TAC COM. REP. E TRANSPORTE LTDA.; TRECHO 01 CJ 10 LT 17 – POLO JK; 920/02; 160000649/00; TIMADEL MADEIRAS LTDA; CJ 06 LT 01 – ADE ÁGUAS CLARAS; 933/02 e 134/02.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para o indeferimento deste benefício foram verificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, Matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e foram ratificados por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Publique-se, após, envie-se o processo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou archive-se, conforme o caso.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 371-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 08 DE AGOSTO DE 2003

Imunidade quanto ao IPVA para entidade religiosa.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o da Constituição Federal combinado com o artigo 9o, inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172/66, e considerando ainda o que consta no processo nº 042.002.862/2003, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CNPJ BÁSICONº: 00.096.867/, entidade religiosa; imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quanto se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Os requisitos legais para concessão desse benefício foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, matrícula 110.199-4, e ratificado por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais – NUBEF.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se o requerente;c) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária / SITAF e após, archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 372-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 08 DE AGOSTO DE 2003
Imunidade quanto ao IPVA para entidade religiosa.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e parágrafo 4o da Constituição Federal combinado com o artigo 9o, inciso IV, alínea “b” do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172/66, e considerando ainda o que consta no processo nº 043.001.965/2003, declara:

A IGREJA BATISTA FILADELFIA, CNPJ BÁSICONº: 00.466.896/, entidade religiosa; imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quanto se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Os requisitos legais para concessão desse benefício foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, matrícula 110.199-4, e ratificado por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais – NUBEF.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se o requerente; c) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária/SITAF e após, archive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 373-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 20 DE AGOSTO DE 2003
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 declara:

Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão dos imóveis abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:

PROCESSOS NºS: 124.005.155/03; 124.005.156/03; 124.005.157/03; ADQUIRENTE: RPN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 03.786.360/0001-59; TRANSMITENTE: ROBERTO LINS PORTELLA NUNES – CPF Nº 184.376.560-87; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 07/04/01 a 07/04/05; ENDEREÇO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCR.; SHN QD. 5 BL. I AP. 513; 70.723/2º; 4.820.693-8; SHN QD. 5 BL. I AP. 520; 70.730/2º; 4.820.777-2; SCLN QD. 107 BL. B LJ. 33; 36.698/2º; 4.575.968-5.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Leonardo César Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se o requerente; c) Aguarde-se o decurso do prazo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 382-DITRI/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 2003
Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 e considerando ainda o que consta do processo nº 124.003.144/01 declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 092/02 de 09 de abril de 2002, publicado no DODF nº 79 do dia 26.04.02 à fl. 7, que concedeu a não exigência da cobrança do imposto, tendo em vista ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente de acordo com o §3º, inciso III, art. 3º da Lei 11/88.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 396-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 20 DE AGOSTO DE 2003
Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação para integralização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002 declara:

Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão dos imóveis abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:

PROCESSOS NºS: 048.006.120/03; 048.006.121/03; 048.006.122/03; 048.006.123/03; 048.006.124/03; 048.006.125/03; ADQUIRENTE: HYPER PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ Nº 05.602.972/0001-70; TRANSMITENTES: DALTRO NORONHA BARROS – CPF Nº 023.265.581-20 e, sua mulher, TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS – CPF Nº 055.857.166-20, na proporção de 50% cada; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZ. CAPITAL SUBSCRITO; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 11/04/2003 a 11/04/2006; ENDEREÇO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCR.; SHIS QL 12 CJ. 18; 19.903/1º; 0.310.901-1; SML TR. 10 LT. 16; 79.885/2º; 4.811.172-4; SHIS QL 12 CJ. 5 LT. 3; 20.134/1º; 0.310.846-5; SHCGN QD. 707 BL. I AP. 412; 34.148/2º; 4.557.973-3; SHCGN QD. 707 BL. I AP. 402; 34.138/2º; 4.557.963-6; SHIS QL 12 CJ. 7 LT. 20; 11.779/1º; 0.310.903-8.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Leonardo César Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se o requerente; c) Aguarde-se o decurso do prazo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 400-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, parágrafos 2º e 3º da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 048.003878/2002, declara:

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, CNPJ Nº 33.781.055/0001-35, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 1996, em relação ao veículo VW/QUANTUM, placa JFO 4382, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.

Os requisitos legais para concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Registre-se o benefício no SITAF; c) Cientifique-se o requerente; d) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 19-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Credencia técnico da empresa CUPOM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.001.362/2003, resolve:

1.Credenciar a empresa CUPOM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA estabelecida na QR 521 – CONJUNTO 04 – LOTE 07 – SAMAMBAIA-DF,, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.234.480/0001-79 e no CF/DF n.º 07.437.880/001-26, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EAGLE, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os equipamentos abaixo relacionados.

Técnico: Francisco Flávio Fernandes Moura, CPF 655.920.262-34, RG 1.221.834 SSP/DF; Edson Muniz de Oliveira, CPF 497.721.479-94, RG 1.298.606 SSP/DF.

Equipamentos especificados na seguinte forma: TIPO, MODELO, VERSÃO, CHECKSUM, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF.

ECF-IF, Printer 2000 ECF-IF, 2.12, 3DB5, 67/97 (*), 07-01-002; ECF-IF, PRINTER 2002 II, VER03.21, 5962, 05/01, 07-01-007; ECF-IF, PRINTER 2000 II R ECF-IF, VER03.21, 93BA, 14/01, 07-01-008.

(*) O credenciamento referente ao Ato Homologatório 67/97 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2.Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 88-AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a transmissão causa mortis dos bens deixados por SELMA LÚCIA DE SÁ LEITÃO FONTOURA SILVA, falecida em 02/03/2003.

PROCESSO: 048.006.343/2003, INTERESSADO: WAGNER BERTOLINI MUSSALEM, VALOR DA RENÚNCIA: R\$ 2.408,71.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 18 de agosto de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92 - SUREC, de 10/07/2002, e o que consta dos respectivos processos, AUTORIZA as RESTITUIÇÕES/COMPENSAÇÕES para os contribuintes abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor (R\$):

048.003.499/2003, YETTE SALDANHA CORRÊA GOMES, IPVA, 596,10; 048.004.480/2002, UNISYS BRASIL LTDA, ISS, 151.226,95; 048.008.218/2002, JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES, IPTU/TLP, 37,14; 048.008.254/2002, MSK CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, ISS, 206,72; 043.004.410/2002, CLÓVIS DE CASTRO JÚNIOR, IPTU, 211,27; 048.001.758/2003, FEIJÓ IMÓVEIS LTDA, IPTU/TLP, 452,15; 124.009.190/2002, LYSI-POO BORGES GOMIDE, IPTU, 105,69; 048.006.709/2002, CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, ISS, 439,71; 048.000.058/2002, CÉSAR BESI SIAD MARTIN, IPTU/TLP, 282,78; 048.103.277/2000, JOSÉ EUZÉBIO DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, 24,10; 047.000.407/2000, ZILMAR BARRETO, IPTU/TLP, 96,22; 048.002.596/2001, NUCLEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 77,74; 048.001.309/2001, ALEXANDRE DOMINGUES CAMPOS, IPVA, 555,21; 048.000.193/2002, CLÁUDIO VINÍCIO COSTA FERREIRA, IPTU, 516,29; 048.002.973/2001, ADVOCACIA JAIR XIMENES S/C, ISS, 282,72; 043.001.668/1996, PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA, ICMS, 8.079,88; 048.000.119/2001, ANTONIA SOARES DE ARAÚJO, IPTU/TLP, 118,01; 048.008.313/2002, VELSELINDA GERALDA DE SOUSA PAULISTA, IPTU, 59,27; 048.000.329/2003, VANDERLEI GIRÃO MOTA, ISS, 470,33; 048.005.079/2003, JOSÉ ROBERTO BUENO BARBOSA, IPVA, 319,77; 048.001.501/2003, ELVANGI FERREIRA DE SOUSA, IPTU/TLP, 231,84; 048.008.731/2002, MARIA JOSÉ SILVA SANTOS, ITBI, 691,38; 048.009.038/2002, MARCO ALFREDO DI LASCIO, ITBI, 623,40; 048.003.134/2003, WALTUYR BATISTA RIBEIRO, IPVA, 198,55; 048.008.700/2002, MAX AURÉLIO NEGREIROS FONSECA, IPTU, 149,20; 048.002.397/2003, SILVIA HELENA MATTOS JACON, IPTU, 132,30; 048.002.975/2003, RGS INFORMÁTICA LTDA ME, SIMPLES CANDANGO, 74,10; 048.000.977/2002, DULCINEA RAMOS CASSIS, ISS, 247,54; 048.001.676/2001, CASA DOS PÉS ESTÉTICA E PODOLOGIA LTDA, SIMPLES CANDANGO, 197,82; 048.000677/2001, KLEBER MUCIO DE SOUZA SILVANO ME, SIMPLES CANDANGO, 4,80; 048.001.849/2001, COPIADORA XEROGRÁFICA LTDA, ICMS, 281,60.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 92 - SUREC, de 10/07/2002, e o que consta dos referidos processos, INDEFERE os seguintes requerimentos de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO dos respectivos interessados:

124.008.971/2002, CASINHA DE PÉROLAS BRANCAS COM. E SERV. ODONT. LTDA 048.002.075/2003, MARCIA RAZZERO MORAES SARMENTO COELHO; 048.002.575/2003, RICARDO LUIZ PEREIRA LIMA; 048.005.103/2002, CLASSIC MOVEIS E DECO-RAÇÕES LTDA ME; 040.014.552/1997, CELIA MARIA MAGALHÃES DOS S. CASTRO; 048.003.175/2003, MC ENGENHARIA LTDA.; 040.009.060/1997, ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Vale lembrar que o interessado poderá recorrer da presente decisão, no prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, conforme § 2º do art. 67 do Dec. 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92 - SUREC, de 10/07/2002, RESOLVE:

- 1 – Tornar sem efeito o Despacho publicado no DODF 198, pág. 15, de 15/10/2002, item 7, que autorizou a compensação do crédito referente ao IPTU/TLP, do imóvel inscrição 46475109, valor de R\$ 99,56, com os débitos em aberto gravando o nome da requerente. (Processo: 048.000.119/2001, Interessada: ANTONIA SOARES DE ARAÚJO);
- 2 – Tornar sem efeito o Despacho publicado no DODF 198, pág. 15, de 15/10/2002, item 2 , que autorizou a compensação do crédito referente a 4a. parcela do IPTU/TLP/2000, do imóvel inscrição 46450599, valor de R\$ 81,17, com os débitos gravando o imóvel inscrição 18212344. (Processo 047.000407/2000, Interessada: ZILMAR BARRETO);
- 3 – Tornar sem efeito o Despacho publicado no DODF 198, de 15/10/2002, pág. 15, que autorizou a compensação do crédito referente ao Simples candango mês 05/2000, no valor de R\$ 4,05, na forma de compensação contábil. (Processo 048. 000.677/2001, Interessado: KLEBER MUCIO DE SOUSA SILVANO ME);
- 4 – Tornar sem efeito o Despacho publicado no DODF 101, de 28/05/2003, pág. 3 que autorizou a compensação do crédito referente ao ICMS, mês 12/2000, valor atualizado de R\$ 270,08, com os débitos gravando o nome do sócio Marlon Fernandes Dias, CPF 342.898.441-20, havendo saldo, na forma de compensação contábil. (Processo: 048.001849/2001, Interessado: COPIA-DORA XEROGRÁFICA LTDA).
- RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 199-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 044.002123/2003, Carlos Alberto da Silva Azevedo, João Moreira Azevedo, 01/12/2000; 044.002147/2003, Maria Ivone Povia, Francisco Povia, 22/12/2002; 044.002181/2003, Vera Lúcia Brito da Silva, Rosa de Brito da Silva, 28/11/1999; 042.004128/2003, Santino Mendes Fernandes, Maria Jorge de Almeida, 23/06/1999; 047.001527/2003, Maria da Conceição Machado, José Miranda dos Santos, 31/01/2001. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 21 de agosto de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos dos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor em real: 044.001550/2003, Maria do Carmo Sousa, IPTU/TLP, 75,34; 044.002026/2003, Edson Lopes de Souza, IPTU/TLP, 53,34; 044.002030/2003, Cosma Agostinho dos Santos, IPVA, 44,54.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, resolve: Indeferir o pedido de restituição/compensação de tributos do contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e CPF, por falta de amparo legal: 046.001267/2003, Dario de Souza Moraes, 057.245.381-72.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 111-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complemen-

tar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 042-004510/2003, Rita de Cássia Bonfim da Silva, 4-000225706; 047-001191/2003, Renei Matias de Souza, 4-000191399; 047-001541/2003, Serralheria Moreira Ltda, 4-000215352; 047-001560/2003, Maria Aparecida Moraes, 4-000217444; 047-001589/2003, Maura Alves Pereira Me, 4-000220739; 047-001603/2003, Fabian Comércio e Presentes Ltda Me, 4-000221344; 047-001604/2003, Fabian Comércio e Presentes Ltda Me, 4-000221352; 047-001605/2003, Maria Ivanalba de Lima, 4-000221972; 047-001606/2003, Cecília Marçal Romeiro Cabeleireiros Me, 4-000221956; 047-001618/2003, Antonio Souza de Brito, 4-000222731; 047-001636/2003, Emilson de Jesus, 4-000216081, 047-001639/2003, Márcia Regina Ibáñez Krohn Me, 4-000224351; 047-001640/2003, Elvira Ibáñez Me, 4-000224394; 047-001646/2002, Saulo Cabral Ferreira Brito, 4-000224610; 047-001647/2003, Saulo Cabral Ferreira Brito, 4-000224599; 047-001650/2003, Virgínia Gonçalves Rossi, 4-000225757; 047-001659/2003, Maria Elizabet Tavares, 4-000226222; 047-001667/2003, Carlos Alberto Ferreira Gallo, 4-00227156; 047-001672/2003, Ana Carla Bezerra de Souza, 4-000227121; 047-001674/2003, Maria Lúcia Martins Reinaldo Me, 4-000227113, 047-001688/2003, Evolve Cabeleireiros Ltda Me, 4-000228411.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 113-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Restituição de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 047.000528/2001, Amélia Suely de Oliveira Ferreira, 480.411.651-68, ITCD (parcelas 1,2,3 e 4), R\$ 658,65; 047.000400/2001, José Carlos da Silva, 121.016.051-04, ITCD (parcelas 1,2 e 3), R\$ 479,34; 047.000611/2003, Pedro Gonzaga da Silva, 179.983.951-68, TLP (diferença de pagamento a maior), R\$ 81,09; 047.001576/2003, José Costa Dias, 339.368.111-72, TLP (diferença de pagamento a maior), R\$ 83,29; 047.001512/2003, Renato Gama Dias, 014.518.391-20, IPVA (parcelas 1 e 2), R\$ 138,23; 047.002644/2002, José Carvalho, 009.104.491-04, IPVA, R\$ 43,49; 047.001526/2003, Maria Tiago dos Santos, 512.798.276-53, IPTU/TLP (parcelas de 1 a 5), R\$ 149,93; 047.001528/2003, Maria do Nascimento Brandão, 400.556.471-20, IPTU/TLP (parcelas 1 a 4), R\$ 86,29; 047.002612/2002, Benedita Cândida do Espírito Santo, 091.372.111-53, IPTU/TLP (parcelas 1 a 6), R\$ 373,13; 047.002536/2002, Joanecildes Rodrigues dos Santos, 116.056.341-15, IPTU/TLP (parcelas 3 a 6), R\$ 144,67; 047.000477/2002, José Valdevino Batista, 038.144.671-91, IPTU/TLP (parcela 4), R\$ 180,64.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 114-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 046-002824/2003, Lino José da Costa, 4-000223487; 0124-003816/2003, Zoroastro Ramundo Homero Brito, 4-000196773; 047-001243/2003, Secundino Ricardo de Oliveira Me, 4-000193057; 047-001275/2003, José Araújo Chaves, 4-000219854; 047-001496/2003, Francisco Flávio Emery de Souza, 4-000213864; 047-001607/2003, Celina Rabelo da Silva, 4-000227822; 047-001578/2003, Ângelo Carneiro do Bonfim, 4-000224114; 047-001575/2003, Conceição de Maria Feitosa da Silva, 4-000222952; 047-001573/2003, Isaías Pereira da Silva, 4-000231820; 047-001625/2003, Zélia Ferreira da Luz, 4-000227792; 047-001615/2003, Denise Tejera Campos do Amaral, 4-000222553; 047-001626/2003, Rosângela Alves da Silva-Me, 4-000223339; 047-001628/2003, Sam Remo Indústria Comércio e Revestimentos Ltda, 4-000224149; 047-001629/2003, Mario Rosa de Souza, 4-000223355; 047-001632/2003, Maria do Carmo Teixeira Lopes, 4-000232931; 047-001654/2003, Jose Inácio da Silva, 4-000225722; 047-001657/2003, Maria da Graça Moura, 4-000225986; 047-

001699/2003, Maria Helena Fernandes Mota, 4-000229736; 047-001705/2003, Ibira Serviços e Comércio Ltda –Me, 4-000229833; 047-001613/2003, Maria Nogueira Nunes, 4-000222715; 047-001706/2003, Ibira Serviços e Comercio Ltda – Me, 4-000229841; 047-001738/2003, Edson Marques, 4-000232150; 047-001754/2003, Divulgue Organização e Prestação de Serviços Ltda – Me, 4-000233890; 047-001755/2003, Divulgue Organização e Prestação de Serviços Ltda – Me, 4-000233903; 047-01756/2003, Confeitaria Arte com Sabor Ltda – Me, 4-000233547;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 2 de setembro de 2003, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 026/2002

Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A

Advogado : Carlos Alberto Baston e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RE 031/2002

Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado : Sebastião Paulino Sivla e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 024/2002

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado : Alberto Moreira de Vasconcelos

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 20 de agosto de 2003

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de setembro de 2003, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 103/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

PA 001/2003

Recorrente: MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

REO 015/2003

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.

Advogado : Cláudio Coelho de Souza Timm

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 20 de agosto de 2003

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1.º de setembro de 2003, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 182/2001

Recorrente: SCOOPERINFO SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES AFINS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 015/2003 e REO 006/2003

Recorrentes: CONTRAST COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e

CONTRAST COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 075/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 20 de agosto de 2003

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2003

PROCESSO Nº: 060.003.439/2003; INTERESSADO: SANTINA ALVES DA ROCHA; AS-SUNTO: Reconhecimento de Dívida e Ressarcimento. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 232,56 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor da Senhora SANTINA ALVES DA ROCHA, responsável pelo paciente SÉRGIO RIBEIRO DE CARVALHO, para cobrir despesas com o despendido com a aquisição do medicamento QUETIOPINA 100 e 200 mg, conforme Notas Fiscais às folhas 05, 06 e 08 e prescrição médica às folhas 04. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 28.846.0001.9050.0014.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2003

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. INTERESSADOS: Brasmédica - Hospitalar e Ortopédica Ltda e outros. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal e o que dispõe o artigo 7º, da Lei 3.163, de 03/07/2003, e com base no Parecer da Assessoria Técnico-Legislativa, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 13.805,64 (treze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2002. Despesas de Exercícios Anteriores: Processo/ Firmas/ Valor: 275.000.469/03/Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda (N.Fs. 030692, 30700)/R\$ 729,72; 275.000.465/03/Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda (N.F 029757) /R\$ 72,41; 275.000.454/03/Medical Shop Produtos Hospitalares Ltda (N.Fs. 6525, 527)/ R\$ 326,53; 270.000.891/02/Medical Shop Produtos Hospitalares Ltda (N.Fs. 5485, 5486, 5487, 5482)/R\$ 11.888,00; 275.000.171/03/Monna Hospitalar Ltda (N.Fs. 6283, 6284, 6285, 6329)/R\$ 788,98. Publique e encaminhe-se a Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2153.0002 – à conta do recurso Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Em processo de extinção

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2003

O Inventariante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 23.804, de 27 de maio de 2003, resolve: 1 - Prorrogar por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Alienação dos Bens Móveis Inservíveis, e de recuperação antieconômica, pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, instituída pela portaria de 30 de maio de 2003. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR PINHEIRO COTRIM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão no despacho de 15.08.03, resolve:

1 Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 154 de 20.06.2003, publicada no DODF Nº 151 de 07.08.2003, referente ao processo nº 100.000.584/2003.

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 21 de agosto de 2003

Processo: 113.004972/2002; Interessado: NAL/DER-DF; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base nos Artigos 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), por inexecução da Nota de Empenho nº 0259/2003, à Empresa HP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo: 113.002447/2003; Interessado: SOCIEDADE DOS TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS DO DAER; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor da SOCIEDADE DOS TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS DO DAER.

Processo: 113.000045/2003; Interessado: Telebrasilíia Brasil TELECOM S/A; Assunto: Emissão da nota de empenho; Autorizo a despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a favor Telebrasilíia Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de agosto/2003.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “BELACAP” Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, e ainda considerando o que consta do memorando nº 001/2003-CPAD, objeto do processo nº 094.001.292/96, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 16.08.2003, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço “BELACAP” nº 074 de 17 de junho de 2003, publicada no DODF nº 118, pág. 28, de 23.06.2003, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “BELACAP” Nº 103, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, e ainda considerando o que consta do memorando nº 072/2003-DM, objeto do processo nº 094.000.454/2003, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07.08.2003, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço “BELACAP” nº 086 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF nº 130, pág. 33, de 09.07.2003, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 21 de agosto de 2003

Processo nº 094.000.389/2003, Interessado : BELACAP, Assunto: Contratação de Serviços de locação de equipamentos de informática. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, inciso XVI, do mesmo diploma legal referenciado, em favor da CODEPLAN COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 85 – ST, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas no expediente de 16 de julho de 2003, do Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 44-ST, de 14 de Maio de 2003, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, resolve:

1. Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo de que trata o item 5 da Portaria nº 44-ST, de 14 de maio de 2003, alterada pela de nº 52-ST, de 30 de maio de 2003, todas da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIA Nº 86 – ST, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas no Ofício nº 007/2003, de 20 de agosto de 2003, do Coordenador do Subgrupo constituído pela Portaria nº 70-ST, de 22 de julho de 2003, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, resolve:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria nº 70-ST, de 22 de julho de 2003, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 556, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário na forma do Artigo 4º § 2º da IS 158/5003, a clinica abaixo relacionada. CLINICA MEDTRAF – MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 18 de agosto de 2003

PROCESSO Nº: 053.000.861/2003; INTERESSADO: ODONTO IMAGEM; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.096,64 (dois mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor do(a) ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ORAL S/C LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – Cel QOBM/Comb.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 21 de agosto de 2003

PROCESSO Nº : 053.000.829/2003; INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.617,03 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos), em favor do(a) BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-39-58 e Fonte 010 (FC), do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – Cel QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2003

PROCESSO: 150.000.915/2003; INTERESSADO: MÁRIO LIMA BRASIL. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MÁRIO LIMA BRASIL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00100/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “RESGATE DA MEMÓRIA MUSICAL DE BRASÍLIA COM ÊNFASE NO TRABALHO DO MAESTRO E COMPOSITOR CLAUDIO SANTORO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.446/2003; INTERESSADO: HENRIQUE DANIEL BATISTA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de HENRIQUE DANIEL BATISTA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00101/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “NÃO FIQUE DE BOBEIRA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.584/2003; INTERESSADO: LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00102/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “REVISTA CULTURAL BOCA DE CENA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 21de agosto de 2003

PROCESSO: 150.001945/2003; INTERESSADO: ATO PRIMO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ATO PRIMO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA., no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00992/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Maestro AYLTON ESCOBAR, dentro da Programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001944/2003; INTERESSADO: WILLIAM JOSÉ DE SOUSA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de WILLIAM JOSÉ DE SOUSA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00993/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda MANJARO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001942/2003; INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00994/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda QUATRO ESTAÇÕES, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001940/2003; INTERESSADO: FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA, no valor de R\$900,00 (NOVE-CENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00991/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Oficineiro citado acima, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001941/2003; INTERESSADO: JAIRO ABRAHÃO LINHARES JUNIOR; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JAIRO ABRAHÃO LINHARES JUNIOR, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00999/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda CONEXÃO VIDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001939/2003; INTERESSADO: ESEMBLE PROMOÇÕES CULTURAIS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ESEMBLE PROMOÇÕES CULTURAIS, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00998/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Solista CAIO PAGANO, dentro da Programação artística da OSTNCS.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS
COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 033/03-CCP/CPDI, DE 21 DE AGOSTO DE 2003
O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:
Art. 1º. Não-acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 20/08/2003.
PROCESSO; INTERESSADO: 160.001.377/2002 - Centro de Ensino Vasques Ltda Me; 160.001.357/2002 Montal Construções e Reformas Ltda; 160.001.216/2002 Márcio e Neirinalva Aces. de Banho e Tosa Ltda; 160.001.252/2002 Paulo Roberto Freza Me; 160.001.314/2002 Fransquinha da Silva Andrade Me; 160.001.209/2002 Nêlio Pereira de Lacerda; 160.001.310/2002 Maria Gorette Souza Lima Me; 160.001.312/2002 Mercado JR Ltda; 160.001.005/2002 Supermercado e Panificadora Veras Ltda; 60.001.342/2002 M & M Cosméticos e Cabeleireiros Ltda Me; 160.001.358/2002 Custódio Lopes de Melo Me; 160.001.370/2002 Mercado Açoures Ltda Me; 160.001.362/2002 Machado & Cruz Ltda Me.
Art. 2º. Conceder às empresas o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.
Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 34/03-CCP/CPDI, DE 21 DE AGOSTO DE 2003
O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:
Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 20/08/2003.
PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.302/2002 João Lopes Filho Me; 160.001.354/2002 Cores e Formas Ltda Me; 160.001.291/2002 Severino Cardoso da Silva; 160.001.215/2002 A e Z Indústria e Comércio de Móveis e Mercados Ltda; 160.001.264/2002 Auto Elétrica Taguasul Ltda Me; 160.001.188/2002 Shopping Acessórios e Peças Ltda Me; 160.001.270/2002 Claudionor Lopes Santos Me; 160.001.330/2002 Onofre Pereira dos Santos Me; 160.001.261/2002 Moacir Oliveira Melo Me; 160.001.285/2002 RS Presentes Ltda Me; 160.001.344/2002 Luiz Gonzaga Viana Filho Me; 160.001.421/2002 Alexandre David de Souza; 160.001.319/2002 JM Bar e Restaurante Ltda; 160.000.834/2002 Supergiro Supermercado Ltda; 160.001.459/2002 Unidos Comércio de Produtos de Festas Ltda Me; 160.001.542/2002 Maria do Rosário Souza Santos Me; 160.001.217/2002 PP de Sousa Me; 160.001.394/2002 Metrópole Calçados Ltda Me; 160.001.737/2002 Veyzas Confeccões Ltda; 160.000.085/2003 José Raimundo de Sá Me; 160.000.007/2003 Transplana Transportadora Planalto Ltda; 160.001.536/2002 AP Construções, Comércio e Consultoria Ltda; 160.000.188/2003 Machmelo Comercial Ltda.
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 35/03-CCP/CPDI, DE 21 DE AGOSTO DE 2003
O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher com Ressalvas as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 20/08/2003.
PROCESSO , INTERESSADO:
160.001.313/2002 Metalúrgica JPS Ltda Me; 160.001.235/2002 Jonas José Rodrigues Me; 160.001.153/2002 Alex Sarkis Inox Ltda; 160.000.970/2002 Andreza Cristina de Almeida; 160.001.184/2002 Prestacon Contabilidade Ltda; 160.001.214/2002 Francisco de Assis R. da Costa Me; 160.000.132/2003 Fábrica de Urnas Novo Milênio Ltda; 160.000.170/2003 Xangô Alimentos Ltda.
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 005, DE 21 DE AGOSTO 2003
Define as competências da Autoridade que menciona e dá outras providências, em vista da edição do art. 7º da Lei 3.163/2003.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso I do art. 79 do Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2001, resolve:
Art.1º - Definir as competências do Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, quanto aos atos administrativos, orçamentários e financeiros que praticar como ordenador de despesas da referida unidade, função que lhe foi atribuída pelo art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003:
I - autorizar a realização de despesa e emissão de notas de empenho;
II - determinar a realização de licitação;
III - dispensar licitação e/ou declarar a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;
IV - autorizar o pagamento das despesas efetuadas;
V - conceder diárias e passagens aéreas mediante autorização do titular da unidade ou seu substituto;
VI - reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;
VII - autorizar a concessão de suprimentos de fundos;
VIII - emitir pedidos de alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e efetuar Pedido de Conta Financeira e/ou abertura de créditos especiais, junto à Secretaria de Fazenda e de Planejamento;
IX - conceder e manda cessar Gratificação de Apoio Administrativo;
X - homologar e adjudicar licitação na forma da legislação vigente;
XI - assinar contratos e seus termos aditivos na forma prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
XII - designar executores de contratos e convênios;
XIII - instituir comissão de inventário patrimonial e designar os respectivos membros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PRIORIDADES
PARA ATENDIMENTO PELO SOCORRO SOCIAL

Ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica para Análise das Prioridades para Atendimento pelo Socorro Social – CTASS, às 10 horas do décimo sexto dia de junho de 2003, na sala da CTASS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, foi aberta pela Sra. Márcia Maria e Silva Mazão, Presidente da Comissão, a 14ª Reunião Ordinária na presença dos membros da mesma, Sra. Marlúcia Lima Camello Silva e Sra. Eline Barbosa Lobão. Segui-se a seguinte pauta: 1) Análise das solicitações de atendimento pelo Socorro Social: 1.1) Referência: Processo nº 260.001.950/2000; Interessado: Antônio Deusdete Lopes Pereira; 1.2) Referência: Processo nº 260.025.071/2002; Interessado: Antônio Edvaldo da Silva; 1.3) Referência: Processo nº 102.109.782/1994; Interessada: Avelina Sena de Souza; 1.4) Referência: Processo nº 102.127.385/1997; Interessada: Diana da Silva; 1.5) Referência: Processo nº 260.022.246/2002; Interessada: Edna Amaral Zica; 1.6) Referência: Pro-

cesso nº 260.020.948/2002; Interessada: Eliene Teles dos Santos; 1.7) Referência: Processo nº 260.020.946/2002; Interessada: Eliete Pereira dos Santos; 1.8) Referência: Processo nº 260.022.436/2002; Interessado: Givaldo do Lago Almeida; 1.9) Referência: Processo nº 260.027.004/2002; Interessada: Hilda Joaquim de Assis; 1.10) Referência: Processo nº 260.027.252/2002; Interessada: Jenniffer de Jesus; 1.11) Referência: Processo nº 260.022.248/2002; Interessado: Jovenal Alves da Silva; 1.12) Referência: Processo nº 260.031.439/2003; Interessada: Luciene Bonfim de Sousa; 1.13) Referência: Processo nº 260.009.345/2001; Interessado: Luzimar Sales de Souza; 1.14) Referência: Processo: 260.027.947/2002; Interessada: Magnólia Pereira Lemos; 1.15) Referência: Processo nº 260.026.661/2002; Interessado: Marcos Paulo Aires Leiro Santos; 1.16) Referência: Processo nº 260.025.070/2002; Interessada: Maria Clarete Matias dos Santos; 1.17) Referência: Processo nº 260.022.514/2002; Interessada: Maria de Jesus dos Reis Pessoa; 1.18) Referência: Processo nº 260.021.712/2002; Interessada: Maria Lúcia de Oliveira Sarmento; 1.19) Referência: Processo: 102.116. 543/1994; Interessada: Maria Onete de Abreu de Oliveira Soares; 1.20) Referência: Processo nº 260.026.659/2002; Interessada: Marly Nunes de Oliveira; 1.21) Referência: Processo nº 260.022.438/2002; Interessada: Mauricélia Pereira Rodrigues; 1.22) Referência: Processo nº 260.025.268/2002; Interessado: Nilton Antônio Pereira Primo; 1.23) Referência: Processo nº 260.021.068/2002; Interessada: Sirley Alves de Carvalho; 1.24) Referência: Processo nº 260.022.435/2002; Interessado: Raimundo Nonato Dias da Cruz; 1.25) Referência: Processo nº 260.002.979/2000; Interessado: Valdemir Pereira de Souza. 2) Assuntos Gerais 3) Encerramento. Foi aberta a reunião sendo analisado o item “1.1” da Pauta: Processo nº 260.001.950/2000; Interessado: Antônio Deusdete Lopes Pereira, indeferido, o requerente não atende as exigências elencadas na Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001, sendo que no referido processo às fls. 13, já consta um parecer de indeferimento. 1.2) Processo nº 260.025.071/2002; Interessado: Antônio Edvaldo da Silva, através da visita in loco foi constatado não se tratar de Socorro Social e sim de invasão de lote no qual o requerente já começou a construir. 1.3) Processo nº 102.109.782/1994; Interessada: Avelina Sena de Souza; deferido, por preencher os requisitos elencados no art. 4º incisos I e III da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.4) Processo nº 102.127.385/1997; Interessada: Diana da Silva; deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º inciso V, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.5) Processo nº 260.022.246/2002; Interessada: Edna Amaral Zica; indeferido, a requerente não atende os requisitos da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.6) Processo nº 260.020.948/2002; Interessada: Eliene Teles dos Santos; indeferido, a requerente não apresenta situação para atendimento pelo Socorro Social, portanto não se enquadra nos requisitos da Portaria 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.7) Processo nº 260.020.946/2002; Interessada: Eliete Pereira dos Santos, deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.8) Processo nº 260.022.436/2002; Interessado: Givaldo do Lago Almeida, deferido por preencher os requisitos elencados no art.4º inciso V, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.9) Processo nº 260.027.044/2002; Interessada: Hilda Joaquim de Assis; deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. Ressalvamos que a requerente necessita de comprovação mais consistente de tempo de moradia no DF. 1.10) Processo nº 260.027.252/2002; Interessada: Jenniffer de Jesus, deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º incisos II, III e V, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.11) Processo nº 260.022.248/2002; Interessado: Jovenal Alves da Silva; indeferido, o requerente faleceu em agosto de 2002 e através de contato com a família constatamos não se tratar de Socorro Social. 1.12) Processo nº 260.031.439/2003 Interessada: Luciene Bonfim de Sousa; deferido, por preencher os requisitos elencados no art. 4º incisos I e V, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.13) Processo nº 260.009.345/2001; Interessado: Luzimar Sales de Souza; deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º incisos III e V, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.14) Processo: 260.027.947/2002; Interessada: Magnólia Pereira Lemos; indeferido, anulamos o parecer acostado às fls. 39, do mencionado processo por constar na ficha cadastral da SEDUH, às fls. 30, que a requerente é co-adquirente do Sr. João Amâncio de Oliveira. 1.15) Processo nº 260.026.661/2002; Interessado: Marcos Paulo Leiro Aires Santos; indeferido, o requerente não está em desamparo e a deficiência alegada não o impede de exercer atividades laborativas. 1.16) Processo nº 260.025.070/2002; Interessada: Maria Clarete Matias dos Santos; deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º inciso I, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.17) Processo nº 260.022.514/2002; Interessada: Maria de Jesus dos Reis Pessoa; indeferido, através da visita in loco, foi constatado não se tratar de estado de penúria que necessite um atendimento prioritário. 1.18) Processo nº 260.021.712/2002; Interessada: Maria Lúcia de Oliveira Sarmento; deferido por preencher os requisitos elencados no art. 4º inciso II, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.19) Processo: 102.116.543/1994; Interessada: Maria Onete Abreu de Oliveira; a requerente mora em um lote cedido há 10 anos no qual ela edificou uma casa em alvenaria, e de acordo com suas declarações quando da visita in loco, o proprietário desapareceu, tendo a mesma assumido os encargos governamentais como água, luz e IPTU, portanto não se trata de Socorro Social. 1.20) Processo nº 260.026.659/2002; Interessada: Marly Nunes de Oliveira; indeferido, conforme ficou constatado na visita in loco, a requerente não se encontra em estado de penúria que justifique um atendimento prioritário. 1.21) Processo nº 260.022.438/2002; Interessada: Mauricélia Pereira Rodrigues; indeferido, de acordo com a visita in loco a casa aparentava não ser habitada, e devido a problemas pessoais, esta perdeu a guarda dos filhos estando os mesmos morando com o pai, portanto não é caso de

atendimento prioritário. 1.22) Processo nº 260.025.268/2002; Interessado: Nilton Antônio Pereira Primo; indeferido, o requerente não se enquadra requisitos elencados no art. 5º inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.23) Processo nº 260.022.435/2002; Interessado: Raimundo Nonato Dias da Cruz; deferido, por preencher os requisitos elencados no art. 4º inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. 1.24) Processo nº 260.021.068/2002; Interessada: Sirley Alves de Carvalho; indeferido, conforme declaração da requerente ela não esta em situação de penúria e não atende os requisitos elencados no art. 5º inciso III, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF, de 31/10/200. 1.25) Processo nº 260.002.979/2000; Interessado: Valdemir Pereira de Souza; deferido, por preencher os requisitos elencados no art. 4º incisos I e III, da Portaria nº 126/SEDUH, publicada no DODF de 31/10/2001. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretaria ad doc, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Brasília, 16 de junho de 2003.
Presidente da CTASS: Márcia Maria e Silva Mazão; Membros: Marlúcia Lima Camello Silva e Eline Barbosa Lobão.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às dez horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, Edifício Sede - 2º Andar, Sala-204, em Brasília - Distrito Federal, compareceu o Acionista Majoritário para realização da 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) Assembléia Geral Extraordinária, convocada por meio de Edital assinado pela Senhora Presidente desta Companhia, e publicado nos dias 16, 17 e 18/7/2003. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Presidente da TERRACAP – MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, que constatou apenas a presença do Acionista Majoritário - DISTRITO FEDERAL, com direito a voto, representado pela Procuradora – PAOLA AIRES CORREA LIMA, designada pelo Ofício nº 638/2003-GAB/PRG, de 21 de julho de 2003. O Representante do Acionista Minoritário – UNIÃO não compareceu à reunião. Passando em seguida a Presidência dos trabalhos à Representante do Acionista Majoritário, que agradeceu e deu início, convidando a mim RAIMUNDO NONATO SILVA para secretariar os trabalhos. A Senhora Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.015/2003 de convocação da Assembléia Geral e, depois de procedida à leitura do Edital de Convocação, passou em seguida, à apreciação do item I da ORDEM DO DIA: Destituição e eleição de membro do Conselho de Administração da TERRACAP. A Representante do Acionista Distrito Federal tomou conhecimento do Ofício nº 419/2002-GAB-SEG, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal – Doutor BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ em 11 de julho de 2003, dirigido à Presidente da TERRACAP, do seguinte teor: “Senhora Presidente – De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, solicito a V. Exª que sejam tomadas imediatas providências para o afastamento temporário de PEDRO LUIZ DE ASSIS, Conselheiro Administrativo dessa estatal, pelo tempo necessário à apuração dos fatos constantes do Processo nº 010.000.805/2003. Solicito encaminhar com urgência cópia dos atos de afastamento.” Em seguida, a Representante do Acionista Majoritário votou consoante determinado no referido Ofício, pelo afastamento temporário do cargo de Conselheiro de Administração da TERRACAP do Membro Efetivo PEDRO LUIZ DE ASSIS. Quanto ao item II da ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser apreciada pelo Acionista Majoritário. Nada mais havendo a ser tratado, A Senhora Presidente agradeceu a presença da Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão.

PAOLA AIRES CORREA LIMA
Representante do Acionista – Distrito Federal
Presidente da Assembléia

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 11- SUCAR/SEG, DE 13 DE AGOSTO DE 2003
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário, na forma que especifica abaixo:
De: UO - 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
UG - 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
Para: UO - 11.101 – Secretaria de Governo do Distrito Federal
UG - 110.101 – Secretaria de Governo do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.127.3000.2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
339039	100	800.000,00

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, visando atender despesas com o Contrato de Gestão versão Ad 2002 – SEG x ICS, em decorrência da prestação de serviços diversos, na área de Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

MÁRCIA DE SOUSA M. FERNANDEZ
Secretária de Coordenação das
Administrações Regionais

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo do
Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 21 de agosto de 2003

INTERESSADO: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida; PROCESSO: 134.000.919/1996. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 227.282,62 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor da CEB-Companhia Energética de Brasília, referente ao consumo na rede de Iluminação Pública desta RA-V, inerentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/1997 e dezembro/1998, conforme fatura nº: 18272447, 17800041, 17327122, 10541550 e 28609039, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 15.452.3100.8507.0039-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

INTERESSADO: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida; PROCESSO: 134.000.920/1996. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 115.386,61 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da CEB-Companhia Energética de Brasília, referente aos serviços de manutenção e conservação de Iluminação Pública na rede desta RA-V, inerentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/1997 e janeiro, novembro, dezembro/1998, conforme fatura nº: 11645126, 11127083, 10612772, 21074959, 20931882 e 16517192, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 15.452.3100.8507.0039-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 179, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA VIII para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada, no prazo de trinta (30) dias caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 000634/2003 - ARNB. 01 (um) quiosque em chapa metálica em mal estado de conservação (amassado, riscado e enferrujado) e sem telhado. Dimensões aproximadas 3,00 x 3,00 m.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

O Administrador Regional da Candangolândia – RA XIX, no uso de suas atribuições, que lhe confere o decreto n.º 16.224, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determinada a lei 3035 de 23 de novembro 2002, bem como a portaria n.º 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo, discriminados e que encontram-se no depósito desta RA XIX, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO N.º 191 – DATA 19/09/2003 – LOCAL DF 003 Entrada da Candangolândia Via Passarela: 01 (uma) Carrocinha de Cachorro Quente, e 01 (uma) Mesa de Metal amarela, ocupação irregular em ÁREA PÚBLICA.

TERMO DE APREENSÃO N.º 192 – DATA 14/08/2003 – LOCAL DF 003 Entrada da Candangolândia Via Passarela: 01 (uma) mesa de metal, 01 (uma) vasilha de plástico, e 01 (um) porta guardanapo, ocupação irregular em ÁREA PÚBLICA.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 097.000.758/2003, 060.000.724/2003, 060.011.727/2002, 132.002.583/2003, 134.000.730/2003, 139.000.575/2003, 139.000.574/2003 e 144.000.311/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I , II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO				
ANEXO À PORTARIA N.º 45		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				144.978
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000772	0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO				
190105/00001	38105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA	33.90.92	100	144.978	144.978
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				89.999
REF. 000301	0140	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.30	100	30.000	
REF. 000305	0145	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	33.90.92	120	19.999	49.999
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				20.000
REF. 000355	0019	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO	33.90.39	100	20.000	20.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				16.300
REF. 000467	0117	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO	33.90.39	100	16.300	16.300
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				70.280
REF. 000368	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.90.13	100	59.000	
REF. 000298	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.92	100	10.000	69.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				4.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000411	0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
2003AC00383			33.90.39	100	4.000	4.000
TOTAL						325.557

ANEXO II				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 45				REDUÇÃO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			6.532
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			
REF. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	132	3.750
			33.90.39	321	2.782
				6.532	
2003AC00383				TOTAL	
				6.532	

ANEXO III				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 45				ACRÉSCIMO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			144.978
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
REF. 000772	0157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	144.978
190105/00001	38105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA			89.999
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
REF. 000301	0140	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	33.90.39	100	30.000
			33.90.39	120	19.999
				49.999	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000305	0145	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	33.90.39	100	20.000
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
REF. 000355	0019	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	33.90.30	100	20.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO			16.300
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000467	0117	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.46	100	16.300
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO			70.280
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000368	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.11	100	69.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000298	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.30	100	1.280
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO			4.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			
REF. 000411	0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	4.000
				4.000	
2003AC00383				TOTAL	
				325.557	

ANEXO IV				R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 45				ACRÉSCIMO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			6.532
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			
REF. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.14	132	2.000
			33.90.30	132	1.750
			33.90.93	321	2.782
				6.532	
2003AC00383				TOTAL	
				6.532	

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 46				REDUÇÃO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS			
15.452.3100.8507		ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			8.000.000
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
REF. 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS	33.90.39	100	8.000.000
		ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			8.000.000
2003AC00385				TOTAL	
				8.000.000	

ANEXO II				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 46				ACRÉSCIMO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS			
15.452.3100.8507		ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			8.000.000
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
REF. 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS	33.90.92	100	8.000.000
		ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			8.000.000
2003AC00385				TOTAL	
				8.000.000	

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 030.004.480/2003, 094.000.553/2003, 260.032.719/2003 e 143.000.642/2003, resolve:

I – Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 47				REDUÇÃO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			172.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000358	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	160.000
04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
REF. 000307	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	12.000
230103/00001	13102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			7.000
13.392.1400.2463		DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 001780	0002	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	7.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			200.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.14	120	50.000
REF. 000235	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.33	120	50.000
			33.90.36	120	100.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA			160
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000521	0118	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.46	100	160
2003AC00387				TOTAL	
				379.160	

ANEXO II				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA N.º 47				REDUÇÃO	
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
				FONTE	DETALHADO
				TOTAL	
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			881.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 001687	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	31.90.01	100	881.000
2003AC00387				TOTAL	
				881.000	

ANEXO III					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 47					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			172.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000358	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.08	90.000	
			33.90.49	70.000	160.000
04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
REF. 000307	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	12.000	12.000
230103/00001	13102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			7.000
13.392.1400.2463		DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 001780	0002	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	7.000	7.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			200.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000235	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.30	200.000	200.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			160
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000521	0118	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.92	160	160
2003AC00387				TOTAL	379.160

ANEXO IV					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 47					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			881.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 001687	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	31.90.03	881.000	881.000
2003AC00387				TOTAL	881.000

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 097.000.779/2003, 060.009.590/2003, 060.009.660/2003 e 220.000.319/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I , II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º 49					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			2.184.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO			
REF. 000376	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	1.500.000	
			33.90.30	220	100.000
			33.90.92	102	584.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			3.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000725	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.14	1.000	
			33.90.33	100	1.000
			33.90.36	100	1.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			3.000
2003AC00394				TOTAL	2.187.000

ANEXO II					R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º 49					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			5.321.500
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			
REF. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.39	100	119.300
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			
REF. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	5.202.200
2003AC00394				TOTAL	5.321.500

ANEXO III					R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 49					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			2.184.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO			
REF. 000376	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	1.500.000
			33.90.39	102	584.000
			33.90.39	220	100.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			3.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000725	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.39	100	3.000
2003AC00394				TOTAL	2.187.000

ANEXO IV					R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 49					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			5.321.500
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			
REF. 000125	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.14	100	16.800
			33.90.30	100	48.500
			33.90.33	100	6.000
			33.90.35	100	36.000
			33.90.36	100	12.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			
REF. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.92	100	5.202.200
2003AC00394				TOTAL	5.321.500

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 18 de agosto de 2003

PROCESSO: 149.000.547/2002; INTERESSADO: AP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 19 de agosto de 2003

PROCESSO: 137.001.782/2002; INTERESSADO: PEDRO LOPES DA FONSECA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO